DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 **Ano VII | Edição nº 849** **Página 1 de 35**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Licitação 35
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 35
Audiência Pública 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 60 (sessenta) unidades de tampas para túmulo, nas dimensões de 80×91×4 cm, destinadas à utilização no cemitério municipal, para manutenção, conservação e organização dos espaços de sepultamento**.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico movimento 15, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação (**R$ 5.880,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VILLA EMPORIO PISOS E REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA**, **CNPJ nº 30.187.305/0001-15**, para a **aquisição de 60 (sessenta) unidades de tampas para túmulo nas dimensões de 80×91×4 cm, destinadas ao cemitério municipal**, no valor de **R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do objeto, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 07:24:58 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2c4208be-a23b-4bcf-ac9d-24c8720337ef

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **serviços de reforma e manutenção do estofado das cadeiras da sala de reunião da EMEF Dona Maria Barbieri de Freitas, integrante da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP — Recursos do Salário Educação**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 6.805,00**) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **50.969.413 ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA**, CNPJ nº **50.969.413/0001-57**, para prestação de serviços de reforma e manutenção do estofado das cadeiras da sala de reunião da EMEF Dona Maria Barbieri de Freitas, no valor de **R$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:35:33 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99f3567e-67fc-4512-9ef5-eae44d786b80

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **serviços de instalação de programas e configuração inicial em 06 (seis) notebooks novos — modelo Positivo — destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Herculândia/SP — Recursos do Salário Educação**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 588,00**) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **EDGAR FILIPINI**, CNPJ nº **11.619.412/0001-20**, para prestação de serviços de instalação de programas e configuração inicial em 06 (seis) notebooks novos destinados à Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:38:48 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e2af52af-eb3a-4a71-953d-4138eba8b9d9

11 - Razão de Escolha do Fornecedor e Análise de Valor

Herculândia, 12 de março de 2026

Razão de escolha

LICITAÇÃO Nº 000253/26

DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº 237/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VEICULO DPR 3B52, RECURSO ATA

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E ANÁLISE DE VALOR

1. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, I, Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, não se aplicando os limites dos incisos I e II, da aludida lei.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise de mercado e das necessidades específicas, conforme Documento do Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR) encartado nos autos, a escolha do fornecedor **TUPA AUTO CENTER LTDA 59.480.066/0001-79, no valor 1.450,00. .** para realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VEICULO DPR 3B52, RECURSO ATA** se dá pelas seguintes justificativas:

1. **Menor preço**: O fornecedor apresentou valor de mercado para a realização do exame, conforme metodologia de estimativa de preços realizada, estando dentro do limite para dispensa de licitação previsto na Lei nº 14.133/2021, conforme documentos nos autos;
2. **Qualificação técnica**: O fornecedor é detentor de capacidade técnica, conforme documentos nos autos, visto que atua no ramo de atividade do objeto;
3. **Disponibilidade e agilidade**: O fornecedor demonstrou disponibilidade para atendimento em prazo compatível com a agilidade necessária para a compra direta que ora se justifica;
4. **Regularidade jurídica e fiscal**: O fornecedor apresentou documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, conforme requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência.

3. VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa(s): JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO (*** 275.358-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e02c775c-24c9-4c07-b48f-a18dbb7d7dff

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Informo que, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é facultativo para contratação de pequeno valor, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nesse sentido, declaro que, na presente contratação, o contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, que conterá as informações necessárias para a execução do objeto, em conformidade com os termos da proposta apresentada e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO

Com base nas razões acima expostas, considero justificada a escolha do fornecedor **TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79** para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VEICULO DPR 3B52, RECURSO ATA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA, no valor de **1.450,00.** , com fundamento no Art. 75, I, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

HERCULÂNDIA, 12 de março de 2026.

_____

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PINTO
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa(s): JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO (*** .275.358-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e02c775c-24c9-4c07-b48f-a18dbb7d7dff

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no ônibus escolar placa DPR3D52, utilizado no transporte rural de alunos, compreendendo substituição de bucha da barra estabilizadora, parafusos de roda, mão de obra para retirada e instalação do feixe de mola, substituição de buchas e arqueamento da mola dianteira**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.450,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TUPA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **59.480.066/0001-79**, para a realização do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no ônibus escolar placa DPR3D52 (transporte rural de alunos)**, no valor de **R$ 1.450,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=cb10d5db-872a-4e0e-928d-66d301284442

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=cb10d5db-872a-4e0e-928d-66d3012844442

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa do ramo para aquisição de materiais elétricos (20 unidades de cabo flexível de 35 mm, 15 unidades de luvas de emenda por compressão e 2 unidades de fita isolante para fusão de 3 metros), destinados ao restabelecimento da fiação do Poço nº 04 do sistema de abastecimento de água do Município de Herculândia/SP, furtada em 09 de março de 2026.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 do processo, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (R$ 966,20) está dentro dos parâmetros legais estabelecidos para a hipótese de dispensa de licitação por emergência prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta nos casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MATEL BASTOS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº **65.512.790/0001-30**, para aquisição emergencial de 20 unidades de cabo flexível de 35 mm, 15 unidades de luvas de emenda por compressão e 2 unidades de fita isolante para fusão de 3 metros, destinados ao restabelecimento do Poço nº 04 do sistema de abastecimento de água municipal, no valor de **R$ 966,20 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento emergencial, verificando sua adequação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em especial as normas ABNT NBR 6235 e NBR 5410 aplicáveis aos materiais elétricos, e a efetiva recomposição do funcionamento do Poço nº 04;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 30/03/2026 10:43:15 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7422e57b-261d-4108-8ae1-be7b464bf48e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 30/03/2026 10:43:15 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7422e57b-261d-4108-8ae1-be7b464bf48e

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de adubo/fertilizante a ser utilizado no campo de futebol municipal de Herculândia-SP, compreendendo 20 (vinte) sacos de fertilizante calcário de 25 kg cada e 6 (seis) sacos de fertilizante NPK de 50 kg cada**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, subscritos pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01 a 09 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 1.577,40)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor inferior a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PROTETO DE TUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ nº **01.022.586/0001-58**, para a **aquisição de adubo/fertilizante a ser utilizado no campo de futebol municipal de Herculândia-SP (20 sacos de fertilizante calcário de 25 kg e 6 sacos de fertilizante NPK de 50 kg)**, no valor de **R$ 1.577,40 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer — acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a exigência de certificados de origem e qualidade dos fertilizantes fornecidos;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, liquidando-se a despesa na dotação orçamentária indicada (Ficha nº 404 – Material de Consumo, Secretaria de Esportes e do Lazer).

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 18:32:46 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=86a5f164-af81-484e-a0ae-6aeabde0e904

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **confecção e instalação de letreiro em PVC expandido 20 mm com ACM espelhado, medindo aproximadamente 500 × 100 cm, destinado à identificação da unidade escolar CEMEI — Professora Juliana Cristina Gonzales, integrante da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP — Recursos do Salário Educação**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 4.000,00**) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **23.957.486 MAICON DOUGLAS MARTINS SABINO**, CNPJ nº **23.957.486/0001-56**, para confecção e instalação de letreiro em PVC expandido 20 mm com ACM espelhado destinado ao CEMEI — Professora Juliana Cristina Gonzales, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 28/03/2026 18:41:29 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ec9ce4cd-175e-4976-9723-d62c0aa9c9b0

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de revisão periódica do veículo automotor Toyota Corolla, placa UDS7F70, pertencente à frota municipal, compreendendo revisão completa (Revisão C), balanceamento, alinhamento, lavagem veicular, troca de óleo Toyota 5W30 semissintético, substituição de filtro de óleo, junta de alumínio, elemento filtro de ar e filtro de combustível**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 1.366,40)** está dentro do limite estabelecido no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.343/2024**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS FREIRE LTDA**, CNPJ nº **07.218.236/0001-48**, para a **prestação de serviços de revisão periódica do veículo automotor Toyota Corolla, placa UDS7F70, pertencente à frota municipal, abrangendo revisão completa (Revisão C), balanceamento, alinhamento, lavagem veicular, troca de óleo Toyota 5W30 semissintético, substituição de filtro de óleo, junta de alumínio, elemento filtro de ar e filtro de combustível**, no valor de **R$ 1.366,40 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;

B) Que o setor requisitante — Secretaria Municipal de Transportes Públicos — acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, procedendo-se à liquidação da despesa.

Publique-se no **Diário Oficial do Município**, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**, e no **PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:25:06 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=03a1a923-9f54-426c-8014-cd434e9d6be7

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:25:06 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=03a1a923-9f54-426c-8014-cd434e9d6be7

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria técnica, planejamento, organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, incluindo apoio metodológico, condução de atividades participativas, sistematização de propostas e elaboração de relatório final.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Prefeitura Municipal de Herculândia, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que a hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** não está sujeita a limite de valor, caracterizando-se pela inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica especializada do objeto — serviços de assessoria técnica e consultoria de natureza predominantemente intelectual — e da notória especialização da empresa contratada no campo das políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e na organização de processos conferenciais participativos;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **40.146.048/0001-27**, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 393, Centro, Guaimbê/SP, CEP 16.480-007, para prestação de **serviços técnicos especializados de assessoria, planejamento, organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, com imputação à **Ficha Orçamentária nº 44 – dotação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no âmbito das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

B) Que o setor requisitante — Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA — acompanhe a execução dos serviços, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, notadamente quanto à entrega dos produtos pactuados: (1) plano metodológico da conferência; (2) material orientador para grupos de trabalho; (3) apoio

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7ce39f7e-b275-4a9c-acb0-5fc8d7e4533f

técnico durante o evento; (4) sistematização das propostas aprovadas; e (5) relatório final da Conferência Municipal;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela comissão fiscalizadora, nos termos do Termo de Referência, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**, e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7ce39f7e-b275-4a9c-acb0-5fc8d7e4533f

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria técnica, planejamento, organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, incluindo apoio metodológico, condução de atividades participativas, sistematização de propostas e elaboração de relatório final.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Prefeitura Municipal de Herculândia, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que a hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** não está sujeita a limite de valor, caracterizando-se pela inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica especializada do objeto — serviços de assessoria técnica e consultoria de natureza predominantemente intelectual — e da notória especialização da empresa contratada no campo das políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e na organização de processos conferenciais participativos;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **40.146.048/0001-27**, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 393, Centro, Guaimbê/SP, CEP 16.480-007, para prestação de **serviços técnicos especializados de assessoria, planejamento, organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, com imputação à **Ficha Orçamentária nº 44 – dotação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no âmbito das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

B) Que o setor requisitante — Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA — acompanhe a execução dos serviços, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, notadamente quanto à entrega dos produtos pactuados: (1) plano metodológico da conferência; (2) material orientador para grupos de trabalho; (3) apoio

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7ce39f7e-b275-4a9c-acb0-5fc8d7e4533f

técnico durante o evento; (4) sistematização das propostas aprovadas; e (5) relatório final da Conferência Municipal;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela comissão fiscalizadora, nos termos do Termo de Referência, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**, e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7ce39f7e-b275-4a9c-acb0-5fc8d7e4533f

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do seguinte objeto: **aquisição de 02 (duas) máscaras de proteção respiratória tipo Full Face STD Silicone (Air Safety), destinadas ao uso pelos servidores do Setor de Endemias da Vigilância Sanitária Municipal do Município de Herculândia/SP**.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda no movimento 01 dos autos que demonstra a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação (**R$ 1.190,00**) está amplamente dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e outros serviços com valor inferior a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização vigente em 2026;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **COMERCIAL MARILIENSE DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº **08.861.552/0001-04**, para a **aquisição de 02 (duas) máscaras de proteção respiratória tipo Full Face STD Silicone (Air Safety), destinadas ao uso pelos servidores do Setor de Endemias da Vigilância Sanitária Municipal**, no valor total de **R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante — Vigilância Sanitária Municipal — acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, notadamente no que se refere ao modelo, material (silicone), tamanho padrão (STD) e certificação do produto;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação do recebimento do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, liquidando-se a despesa na dotação orçamentária: **Ficha 303 – Atividades da Vigilância Sanitária – Material de Consumo (3.3.90.30.00) – Fonte 310.000 – Saúde Geral**.
D) Que em processos futuros, o setor demandante atente para a elaboração do Termo de Referência com observância integral dos requisitos previstos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, minimamente: definição precisa do objeto, especificações técnicas detalhadas, estimativa de preços com metodologia explicitada, prazo e condições de entrega ou execução, critérios de aceitabilidade do objeto e obrigações das partes — sob pena de comprometer a regularidade formal de futuros procedimentos licitatórios e de dispensa

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/03/2026 18:12:10 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=08b0adc8-6cc0-4a30-be7f-fa30b0aabb50

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Publique-se no **Diário Oficial do Município** e no **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 23/03/2026 18:12:10 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=08b0adc8-6cc0-4a30-be7f-fa30b0aabb50

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **fornecimento de pastilhas de freio (8 unidades), jogos de reparo (4 unidades), e prestação de serviços mecânicos na pá carregadeira Long King pertencente à frota municipal, compreendendo: serviço de sacar parafuso do cubo; retirada e recolocação do cubo; desmontagem e reparo das pinças de freio; e demais reparos correlatos necessários ao pleno restabelecimento do sistema de freio do equipamento**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 15 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 9.984,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o valor de R$ 10.478,74**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**, CNPJ nº **67.535.419/0001-19**, para a realização do objeto **fornecimento de pastilhas de freio, jogos de reparo e prestação de serviços mecânicos (sacar parafuso do cubo, retirada e recolocação do cubo, desmontagem e reparo das pinças de freio) na pá carregadeira Long King pertencente à frota municipal**, no valor de **R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, procedendo-se à liquidação da despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2ee04c3e-faeb-4b6e-9455-e8e9abe348fa

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Formação para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, na modalidade EAD (Ensino a Distância), com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula, disponibilizado em plataforma digital, com emissão de certificado conforme legislação vigente, destinado à capacitação de 21 (vinte e um) motoristas responsáveis pelo transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Herculândia/SP.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14 do processo, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (R$ 2.730,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **A PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRANSITO E SERVICOS S.A.**, CNPJ nº **13.499.747/0001-88**, para a realização de Curso de Formação para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, na modalidade EAD, com carga horária mínima de 50 horas/aula, para 21 participantes, no valor de **R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, em especial a disponibilização do acesso à plataforma digital, o cumprimento da carga horária mínima de 50 horas/aula e a emissão dos certificados aos participantes;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 28/03/2026 19:01:26 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4719cfa6-3180-4b30-b1a7-e07e45934040

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização - Retificado

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de ovos de Páscoa destinados aos alunos com restrições alimentares (alérgicos) da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP**, sendo 20 (vinte) unidades de Ovo de Páscoa de Chocolate 40% Cacau Sem Leite e 03 (três) unidades de Ovo de Páscoa de Alfarroba, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação **(R$ 1.616,00)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor inferior a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DISTR.PROD.HIP.NAT.SOS ALERGIA LTDA – SOS ALERGIA**, CNPJ nº **07.435.047/0001-27**, para a **aquisição de ovos de Páscoa destinados aos alunos com restrições alimentares (alérgicos) da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP** (20 unidades de Ovo de Páscoa de Chocolate 40% Cacau Sem Leite e 03 unidades de Ovo de Páscoa de Alfarroba), no valor de **R$ 1.616,00 (um mil, seiscentos e dezesseis reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, em especial quanto às exigências de composição, segurança alimentar e validade mínima dos produtos;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.
Publique-se no Diário Oficial do Município e no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/03/2026 15:42:09 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bd4b27a6-c1f7-4e72-b07a-dd16a7e49323

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 800 (oitocentos) litros de água sanitária marca QBOA, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, destinada à higienização de alimentos nas unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-11 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, às fls. subsequentes dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 2.632,00**) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **T. DO NASCIMENTO & CIA LTDA**, CNPJ nº **07.144.980/0001-45**, para aquisição de 800 litros de água sanitária marca QBOA destinada à higienização de alimentos nas unidades da Rede Municipal de Ensino, no valor de **R$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:43:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=18e6655f-dc24-4576-820e-430753eaea50

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **serviços de limpeza e higienização dos filtros de água instalados nas unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP (02 Refis IBBL, 14 Refis CUNO e 18 Refis BIG 20, nas unidades BARBIERI, EMEI ODETE, LEDA, CEMEI JULIANA e Cozinha Piloto)**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 6.900,00**) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GOMES & GOMES FILTROS LTDA**, CNPJ nº **44.014.720/0001-81**, para prestação de serviços de limpeza e higienização dos filtros de água instalados nas unidades da Rede Municipal de Ensino, no valor de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 30/03/2026 09:04:02 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a9b45f89-2678-4abc-9786-26ebc388f996

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo
"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"
www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de malha pop 15×15×4,2 – 3×2 – EQ092, destinada à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana (construção de sargentões, calçadas e reparos em vias públicas), incluindo o atendimento emergencial à decisão judicial referente à execução de calçada no Distrito de Juliania, no Município de Herculândia/SP.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 do processo, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (R$ 1.663,50) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DISTRIBUIDORA TAKAKI COMERCIO DE ACABAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **06.037.581/0001-12**, para aquisição de 15 kg de malha pop reforçada 15×15×4,2 – 3×2 – EQ092, destinada à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana pelo Setor de Obras do Município, no valor de **R$ 1.663,50 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos) acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, em especial as especificações técnicas da malha pop (15×15×4,2 – 3×2 – EQ092) e o prazo de entrega;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 28/03/2026 19:04:07 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c97574b5-afc6-451a-b3f7-b7cbcebfd29e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (pedra brita 1/2, areia grossa e areia fina) destinados ao Setor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para uso em construção de carneiras no cemitério municipal, reparos em guias, buracos e calçadas.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com ressalvas e recomendações;
Considerando que o valor da contratação (R$ 3.540,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026 para o montante de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), que permite a dispensa de licitação para contratações que envolvam outros serviços e compras com valores inferiores ao referido teto legal;
Considerando a recomendação da Procuradoria Municipal para que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e o Departamento de Licitações promovam o planejamento e a realização de processo licitatório regular para aquisição dos materiais de construção de uso contínuo;
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TUPA CAL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.599.286/0001-65, para fornecimento de 05 (cinco) metros de pedra brita 1/2, 12 (doze) metros de areia grossa e 12 (doze) metros de areia fina, no valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à prévia apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN/RFB) com validade vigente;
B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos) acompanhe a execução do fornecimento, verificando a qualidade e as especificações dos materiais entregues, em conformidade com o Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado, procedendo-se à liquidação;
D) **Que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, o levantamento consolidado das necessidades anuais de materiais de construção de uso contínuo encaminhando Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda ao Departamento de**

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4ee90f53-6ebf-4d33-988d-3e9d63b0fa88

Licitações para instauração de processo licitatório regular, na modalidade cabível, em cumprimento à recomendação da Procuradoria Municipal e em atendimento aos princípios do planejamento e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4ee90f53-6ebf-4d33-988d-3e9d63b0fa88

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

23 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviços de revisão com troca de óleo e substituição de filtros (filtro de óleo, filtro de combustível, filtro racor e conjunto de filtro de ar) do Trator New Holland 5.80 1-2-3, pertencente à frota municipal**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 16 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 17dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 6.302,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o valor de R$ 10.478,74**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**, CNPJ nº **67.535.419/0001-19**, para a realização do objeto **prestação de serviços de revisão com troca de óleo e substituição de filtros (filtro de óleo, filtro de combustível, filtro racor e conjunto de filtro de ar) do Trator New Holland 5.80 1-2-3, pertencente à frota municipal**, no valor de **R$ 6.302,00 (seis mil trezentos e dois reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, procedendo-se à liquidação da despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=efcddc14-f9f4-4cd9-9f79-837a3012c002

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização completa da Cozinha Piloto do Município de Herculândia/SP**, compreendendo a aplicação de detergente semialcalino (PLURON 485 A) e de sanitizante à base de quaternário de amônio (PLURON 464 A) nas paredes, pisos e bancadas, com enxague, inclusos material e mão de obra.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a urgência da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 15 dos autos, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.200,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Considerando a urgência na execução do serviço, tendo em vista que a Cozinha Piloto se encontra com atividades suspensas em razão de condições sanitárias inadequadas, sendo essencial sua reativação para a continuidade do serviço de alimentação escolar do Município;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº **44.275.051/0001-00**, para a **prestação de serviços de higienização e sanitização completa da Cozinha Piloto do Município de Herculândia/SP**, no valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, com empenho à conta da ficha 91 (Atividades da Merenda Escolar — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução dos serviços, verificando a adequação à metodologia e aos produtos especificados no Termo de Referência, com lavratura de termo de recebimento provisório e definitivo na forma prevista no item 7 do Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, liquidando-se a despesa na forma da legislação vigente;

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b056e2ee-f467-400b-bb3f-77fecf3ec0d5

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b056e2ee-f467-400b-bb3f-77fecf3ec0d5

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em engenharia e arquitetura voltados à prevenção e combate a incêndios**, compreendendo a renovação do AVCB de unidade escolar existente e a elaboração de projeto técnico para obtenção do AVCB inicial de unidade escolar nova, destinados ao Município de Herculândia/SP.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 18, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação (**R$ 6.500,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **49.826.172 GISLENE GUEDES DOS SANTOS**, CNPJ nº **49.826.172/0001-08**, para a **prestação de serviços de assessoria em engenharia e arquitetura voltados à prevenção e combate a incêndios** (renovação e obtenção de AVCB em unidades escolares municipais), no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução dos serviços, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa na forma da legislação vigente.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2bb959a2-1d57-4dbe-bad6-18f5f6dcb24d

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

23 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de maio de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de pneus 185/65 R15 e prestação de serviços automotivos (alinhamento, balanceamento, montagem de pneus e substituição de válvulas de pressão de ar) para os veículos placa ELJ-4002 e FTF-5G55, utilizados como ambulâncias no transporte de pacientes**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 22, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação **(R$ 3.364,00)** está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o valor de R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NG PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº **61.990.026/0001-19**, para a realização do objeto **fornecimento de pneus 185/65 R15, alinhamento, balanceamento, montagem e substituição de válvulas de pressão de ar nos veículos placa ELJ-4002 e FTF-5G55**, no valor de **R$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa na dotação orçamentária indicada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 25/05/2026 10:42:11 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=61be44d8-f7d7-486b-8e42-2553134412a2

20 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para **aquisição de mesas e cadeiras destinadas à sala de informática da EMEI Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues**, compreendendo 20 (vinte) cadeiras infantis e 01 (uma) bancada de 7m x 0,65m x 0,60m.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 19, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 9.500,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **G F L MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº **48.861.172/0001-86**, para a **aquisição de mesas e cadeiras destinadas à sala de informática da EMEI Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues**, no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução do fornecimento, verificando a adequação dos produtos às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega dos bens e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa na forma da legislação vigente.

D) **Que o setor de licitações e as secretarias municipais a adotarem, para o exercício corrente e futuros, planejamento contratual que contemple a consolidação das demandas por mobiliário em processo licitatório regular, nos termos do Plano de Contratações Anual – PCA.**

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b5918e07-5885-4e18-b8b9-9996aafc9b58

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2026 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (GERADOR, PALCO, SOM, BANHEIRO, ILUMINAÇÃO, GRADIL, TENDAS E SEGURANÇAS) COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA EXPOHERC NOS DIAS 26 E 27 DE JUNHO E A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 82 ANOS DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL NOS 29 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA – SP, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 2026CV00027 - PROCESSO Nº SCEC-PRC-2024-00068-DM, SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS. Lançamento da proposta, a partir das 13h do dia 03/06/2026 até 09h30min do dia 22/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 22/06/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h30min e dás 12h30min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 02 de junho de 2026
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 09 de junho de 2026, às 18:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....